

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2019 - 03 de abril de 2025



Prefeitura de SANTANA





Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana
FRANCINEI PAIXÃO DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
MARIO DA SILVA BRANDÃO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.:	03
LEI MUNICIPAL	pag.:	03
PUBLICAÇÃO SEMDUH	pag.:	03
PUBLICAÇÕES SEME	pag.:	04
PUBLICAÇÕES SEMOP	pag.:	04
PUBLICAÇÃO SEMAD	pag.:	05
PUBLICAÇÃO CDSA	pag.:	05
PUBLICAÇÕES SEMGOV	pag.:	06
PUBLICAÇÕES SANCULT	pag.:	06



PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0948/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **TÂNIA MARIA FERNANDES SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, DAS – 4**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/93A4-E418-7C89-504E> e informe o código 93A4-E418-7C89-504E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0973, DE 03 DE ABRIL DE 2025 – GAB/PMS.

**DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA
REGULARIZAÇÃO DOS CONDUTORES DE
TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL
REMUNERADO DE PASSAGEIROS
INTERMEDIADOS POR PLATAFORMAS
DIGITAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.527,
DE 03 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana; e.

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.527, de 03 de junho de 2024, regulamentou o transporte privado individual remunerado de passageiros intermediados por plataformas digitais, no âmbito do Município de Santana.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo razoável para a regularização dos condutores que exercem a atividade;

CONSIDERANDO que a regularização dos condutores é essencial para a adequada fiscalização e ordenamento do serviço, assegurando maior segurança e qualidade no transporte de passageiros;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável por até igual período aos condutores de transporte individual remunerado de passageiros intermediados por plataformas digitais para regularização conforme disposto no art. 6º da Lei 1.527, de 03 de junho de 2024.

Art.2º Após a regularização, o condutor deverá apresentar os documentos previstos no art. 6º da Lei nº 1.527, de 03 de junho de 2024, junto a STTRANS para a verificação e emissão do Certificado de Autorização de Tráfego – CAT.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 20 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.
SANTANA-AP, 03 DE ABRIL DE 2025.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 0875/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2E5D-FD99-D268-7B14> e informe o código 2E5D-FD99-D268-7B14



Página 1

LEI MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.562, DE 03 DE ABRIL DE 2025.
(Autoria: Poder Executivo)

**CONCEDE DESCONTO SOBRE O VALOR
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO (IPTU) DEVIDO NO EXERCÍCIO
DE 2025 E SUBSEQUENTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA, Prefeita em exercício do Município de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido desconto sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) devido no exercício de 2025 e subsequentes, nos seguintes termos:

I - No exercício de 2025, o desconto será de 65% (sessenta e cinco por cento);

II - No exercício de 2026, o desconto será de 60% (sessenta por cento);

III - No exercício de 2027, o desconto será de 55% (cinquenta e cinco por cento);

IV - No exercício de 2028, o desconto será de 50% (cinquenta por cento);

V - No exercício de 2029, o desconto será de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 2º A partir do exercício de 2030, o desconto previsto neste artigo será extinto.

Art. 3º O desconto previsto não se acumula com outros descontos, benefícios fiscais ou incentivos concedidos pelo Município, salvo disposição expressa em lei específica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal **ROSELINA MATOS**, em Santana-AP, 03 de abril de 2025.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 0875/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3189-6A75-565A-E131> e informe o código 3189-6A75-565A-E131



Página 1

PUBLICAÇÃO SEMDUH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Sra. **RENATA ALMEIDA OLIVEIRA** CPF.:791.501.102 - 25, com sede na Rua Padre Vitorio Galliane, nº 1699 – Bairro Nova União. Através do Licenciamento Urbanístico nº 631/2024 (1doc) – SEMDUH/PMS solicita a **REGULARIZAÇÃO** em seu nome, do Lote nº 21, Quadra nº 17.1, do Setor nº 02, localizada no logradouro denominado **Rua Padre Vitorio Galliane, nº 1699 – Bairro Nova União**, o qual encontra-se em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH)**, situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 31 de março de 2025.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 2129/2024-GAB-PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/607B-A32E-C018-1494> e informe o código 607B-A32E-C018-1494



Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
E-mail: gabinete@santana.ap.gov.br

PUBLICAÇÕES SEME



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 095, 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 690/2025 em 18 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora CATIA SIMONE MACIEL DE CASTRO, matrícula nº.3762, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. RURAL -PIACACA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 19/03/2025 a 08/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 096, 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº.5.347/2025 em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o usufruto de férias regulamentares, ao servidor HIGOR JOSE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº.703310, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, designadas para período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º- Designar em período oportuno o usufruto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS

PUBLICAÇÕES SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a prorrogação da Licença Prévia nº 001/2024 para a Atividade de REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DO ANAUERAPUCU, NO MUNICÍPIO DE SANTANA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida
Secretário SEMOP/PMS
Decreto nº 0005/2021-PMS

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA) nº 059/2025 para a Atividade de AMPLIAÇÃO UBS IACY ALCÂNTARA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida
Secretário SEMOP/PMS
Decreto nº 0005/2021-PMS

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário da SEMOP



PREFEITURA DE SANTANA
ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO - Nº 098/2023 - SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSORCIO AMAZON.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 152/2025/PGM/PMS DE 12/03/2025 e Justificativa Técnica-SEMOP de 06/03/2025 e Protocolo nº 3.171/2025/PMS - 1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 152/2025-PGM/PMS e Protocolo nº 3.171/2025/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para a finalização dos serviços de MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTANA - (MANUTENÇÃO E REPARO DA CRECHE REDIMILSON ANSELMO NOBRE NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP).

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Quarta do Contrato Principal fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o início para o dia 03/04/2025 e o término para 30/09/2025, data limite para a conclusão do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 03 de abril de 2025.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Secretário Municipal de SEMOP/PMS
Decreto Nº 0005/2021
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO Nº 001 /2025-GAB-PREFEITO/PMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – SEMSA/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0361/2025- GAB/PREF

DECLARO, para os devidos fins, que o GABINETE DO PREFEITO/PMS, nos termos do artigo 22 do Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores, adere à Ata de Registro de Preços nº 009/2024-SEMSA/PMS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023–SCL/SEMAD/PMS e Processo Administrativo de Adesão nº 0361/2025-GAB/PREF, onde foi qualificada a empresa N.S. TITO BRAGA LTDA, CNPJ nº 32.516.369/0001-48, de acordo com a especificações, quantidades e valores abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024					
Lote 1					
Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO OU JANTA (MARMITEIX). CARNES: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) -Bife filetado de carne acebolado, Carne filetada na chapa, Carne guisada, Carne assada de panela, Charque guisado com legumes, Picadinho, Strogonoff de carne, Frango guisado, Frango de forno, Peito filetado de frango na chapa, Strogonoff de frango, Peito de frango empanado, Filé de peixe frito, suíno, ACOMPANHAMENTOS: - Arroz branco ou Arroz com cenoura ou macarrão/arroz, Salada crua (tomate, alface, cenoura ralada, pepino, repolho) ou salada cozida (batata, cenoura, brócolis, couve-flor, repolho); feijão simples, farofa. SOMBREMESA: - Frutas, mousse de cupuaçu ou maracujá (100ml) ou fatia de pudim. BEBIDAS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Sucos naturais: caju, abacaxi, manga, acerola, taperebá, maracujá, cupuaçu, graviola, goiaba ou sucos servidos em garrafas de 200ml nos sabores de caju, abacaxi, manga, acerola, taperebá, maracujá, cupuaçu, graviola, goiaba. OBSERVAÇÕES: As refeições devem ter o peso mínimo de 700g cada, condicionadas em embalagens térmicas de boa qualidade com tampa acompanhadas de talheres descartáveis (garfo e faca) e copo descartáveis.	Unidade	10.800	R\$ 20,00	R\$ 216.000,00

Assinado por 1 pessoa: SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2EEB-D398-0824-AAB4> e informe o código 2EEB-D398-0824-AAB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

2	KIT LANCHE SANDUICHES: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes) Pão de chá com manteiga, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto; Pão de forma com manteiga, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto; Pão de forma com patê de frango, alface e tomate. BOLOS: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes) - Bolo de chocolate, Bolo de Cenoura, Bolo de macaxeira, Bolo de milho, Bolo comum, Bolo formigueiro BEBIDAS: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes) - Suco natural de fruta (caju, abacaxi, manga, acerola, taperebá, maracujá, cupuaçu, graviola, goiaba) acondicionada em garrafa de 200ml; achocolatado líquido em embalagem tetra pak com 200ml; café com leite, mingau de sabores variados, Água mineral (sem gás) em garrafinhas ou copos de 200ml (quando solicitado). FRUTAS: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes) - Mamão, melancia, melão, manga, abacaxi, banana, maçã OBSERVAÇÕES: o kit de lanche deverá conter 03 itens (01 sanduiche ou 01 fatia de bolo, 01 suco ou 01 achocolatado líquido, e 01 fruta) acondicionados em prato de isopor e embalados com papel filme PVC.	Unidade	10.800	R\$ 10,00	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 324.000,00	

Santana, 03 de Abril de 2025.

SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 0024/2021 - GAB/ PMS

Assinado por 1 pessoa: SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2EEB-D398-0824-AAB4> e informe o código 2EEB-D398-0824-AAB4



PUBLICAÇÃO SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 1631, de 06 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 954, de 19 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Fiscalização de Vigilância – GFV; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando 5.447, de 31 de março de 2025, acerca da designação de função ao Servidor Franz Muller da Silva Rodrigues.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor FRANZ MULLER DA SILVA RODRIGUES, Titular do Cargo de Provento Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO do Grupo de Atividades Administrativas de Auxiliares e Técnicos, admitido sob a matrícula nº 699641, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Fiscal de Vigilância na COORDENADORIA DE SEGURANÇA/SEMAD - PMS.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 01 DE ABRIL DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1631/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/034F-AEE4-8FEC-333A> e informe o código 034F-AEE4-8FEC-333A



CIA DOCAS DE SANTANA

PORTARIA Nº 036/2025–PRESI/CDSA

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, no uso de suas atribuições estatutárias.

CONSIDERANDO a CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesses Particulares, constante no Acordo Coletivo de Trabalho vigente – ACT 2023/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a prorrogação da Licença Sem Remuneração para Tratar de Assuntos Particulares, a pedido do Empregado Público CLESDIO DE ALMEIDA SILVA, ocupante da função de Guarda Portuário da CDSA, a partir de 30/03/2025 com término em 25/09/2025, totalizando o período de 06 (seis) meses.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2025.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e divulgue-se.

Sala do Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, em Santana-AP, 28 de março de 2025.

Ediysa Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 026/2021-GAB/PMS

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
CNPJ Nº 04.756.826/0001-36
PORTO ORGANIZADO DE SANTANA
RECINTO Nº 2.40.15.02-4

Rua Cláudio Lúcio Monteiro 1380
Baixo Novo Horizonte
CEP 68925-974
Santana-Amapá

Site: www.docasdesantana.com.br
E-mail: fiscalizacao@docasdesantana.com.br
Fone(96) 3314-1205
Fax(96) 3314-1210/3314-1204



PUBLICAÇÕES SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º105/2025 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DO
SERVIDOR FABRICIO FREDERICK DA
COSTA BAIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 061, de 31 de dezembro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 0943/2025 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor **FABRICIO FREDERICK DA COSTA BAIA** para o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO 2**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições ao servidor **FABRICIO FREDERICK DA COSTA BAIA**, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO 2**, no Gabinete do Prefeito – GAB/PREF.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 03 DE ABRIL DE 2025.


RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º106/2025 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DO
SERVIDOR MANOEL SILVA DAMACENA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 061, de 31 de dezembro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 0944/2025 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor **MANOEL SILVA DAMACENA** para o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO 2**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições ao servidor **MANOEL SILVA DAMACENA**, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO 2**, no Gabinete do Prefeito – GAB/PREF.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 03 DE ABRIL DE 2025.


RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÕES SANCULT



Prefeitura de
SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE CULTURA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025-FMC

Dispensa de Licitação Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 1.168/2024

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Santana-AP por intermédio do Fundo Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ n.º 50.981.840/0001-50, com sede na Rua Dom Pedro n.º 1312, Centro, CEP 68.925-204 Santana AP, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura Senhor **Manoel Djarde Queiroz do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº 222820 2º via, expedida pela SEGUP/AP, inscrito no CPF sob o nº 209.982.362-68, em razão da competência de delegação atribuída pelo Sr. Prefeito, através do Decreto Municipal n.º 1862/2023-PMS e **Daniele Viana de Araújo** Coordenadora do Fundo Municipal de Cultura, portadora da Carteira de Identidade nº 460925, expedida pela SEGUP/AP, inscrito no CPF sob o nº 008.361.102-93, em razão da competência de delegação atribuída pelo Sr. Prefeito, através do Decreto Municipal n.º 1119/2023-PMS, e, de outro lado, a Empresa **A A F P COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 51.447.516/0001-10, com sede a Rua dos Abacaxis nº 393, Loteamento Açai, Bairro Infraero, Macapá AP, CEP 68.908-807, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **ALEISSON ALAX FERNANDES PINHEIRO**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 24/10/1981, profissão: CONTADOR, nº do CPF: 511.048.062-15, identidade: 302885, órgão expedidor: DICC-AP, residente e domiciliado na Rua dos Abacaxis-Loteamento Açai, número 393, bairro Infraero, município Macapá - AP, CEP: 68.908-807, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2289/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para a prestação de serviços de orientação e operacionalização da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Lei Aldir Blanc) compreendendo gestão e elaboração de editais, realização dos chamamentos públicos, avaliação das prestações de contas proponentes e realização das prestações de contas municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

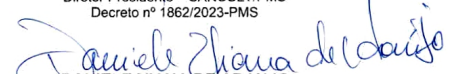
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 661/Programa de Trabalho 13.392.0010.2139.0000/Elemento de Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas/Fonte de Recurso 100.011- Fundo Municipal de Cultura - Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n.º 14.399/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025


MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – SANCULT/PMS
Decreto nº 1862/2023-PMS


DANIELE VIANA DE ARAUJO
Coordenadora do Fundo Municipal de Cultura – FMC/SANCULT/PMS
Decreto nº 1119/2023-PMS

DO: GABINETE
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

• Processo Administrativo nº 1.168/2024-Dispensa de licitação nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa aser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA**, Nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de orientação e operacionalização da Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Lei Aldir Blanc no Município de Santana AP).

Empresa a ser contratada: A A F P COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.447.516/0001-10

Valor Global: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Fiscal do Contrato: Josilene Raissa Almeida de Almeida

Gestor (a) do Contrato: Eloina Lazamé dos Santos.

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Santana/AP, 31 de março de 2025.


MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – SANCULT/PMS
Decreto nº 1862/2023-PMS

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Dom Pedro 1 Nº 1312, Centro-Santana AP CEP- 68.925-204.
CNPJ/MF Nº 50.981.840/0001-50





A vertical postcard with a background image of a person in a red cap and orange vest with 'DEFESA CIVIL SANTANA-AP' on the back. Overlaid on the image is a red rectangular box with a yellow warning triangle icon at the top left and a white cloud with a lightning bolt icon at the top right. The text inside the box is as follows:

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!

96 99102-5331

Rua Salvador Diniz

Subsecretaria de meio ambiente

At the bottom of the postcard is the logo of the Prefeitura de Santana, which includes a coat of arms and the text 'Prefeitura de SANTANA' and 'CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS'.



Mês de Conscientização
do **AUTISMO**



The coat of arms of Santana is centered at the top. It features a shield divided into four quadrants: a ship on water, a gear, a fish, and a cross with radiating lines. The shield is flanked by two parrots and a laurel wreath. Below the shield is a banner with the text 'SANTANA 17 DE DEZEMBRO 1987'. At the bottom of the banner are the words 'UNIÃO', 'TRABALHO', and 'FORÇA'. Below the coat of arms, the text 'Prefeitura de SANTANA' is written in large, bold, white letters. At the bottom of the block is a small graphic of a blue autism awareness ribbon with a colorful puzzle piece pattern.

